

Lei Nº. 712/07

Dispõe sobre a denominação de rua que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA - ESTADO DO CEARÁ,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua JOÃO RAFAEL DINIZ, no sentido de Leste ao Oeste, ao iniciar da estrada, que vai da sede do distrito de Icarai a sede do distrito de Moitas ao oeste com o pé do morro do Deodato, ao Norte e Sul com várias residências em direção de Nascente ao Poente até o referido morro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, aos 16 de julho de 2007.**



EDIVALDO ASSIS DE JESUS,  
PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA.